



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº.0096/2009

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a proceder devolução de R\$=160.000,00= (cento e sessenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove.

**GENIVALDO MARINO ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**CARLA FRADE GAVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**